Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 27/2016

Estabelece ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016 e altera o horário de funcionamento no dia 10 de fevereiro.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016.
- Art. 2°. O expediente na Quarta-feira de Cinzas, dia 10 de fevereiro, terá início às 13h.
- **Art. 3º.** Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral **Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 28/2016

Estabelece a transferência da feira livre do dia 08 de fevereiro para 10 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a feira livre do dia 08 de fevereiro de 2016 (segunda-feira) para o dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), em razão das festividades carnavalescas e do dia do Comerciário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral **Prefeito Municipal**